

CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA- ASCES/ UNITA
BACHARELADO EM DIREITO

A RELAÇÃO ENTRE A PAIXÃO E A VIOLÊNCIA NAS TORCIDAS
ORGANIZADAS DO FUTEBOL BRASILEIRO

KAYO CÉSAR SANTOS DO NASCIMENTO

CARUARU

2018

KAYO CÉSAR SANTOS DO NASCIMENTO

**A RELAÇÃO ENTRE A PAIXÃO E A VIOLÊNCIA NAS TORCIDAS
ORGANIZADAS DO FUTEBOL BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Centro
Universitário Tabosa de Almeida - ASCES/ UNITA,
como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel
em Direito.

Orientador: Prof. Msc. Adrielmo de Moura Silva

CARUARU

2018

BANCA EXAMINADORA

Aprovado em: ____/____/____

Presidente: Prof. Msc. Adrielmo de Moura Silva

Primeiro Avaliador: Prof.

Segundo Avaliador: Prof.

RESUMO

A forma como o futebol evoluiu desde sua chegada ao Brasil fez com que o modo de torcer dos seus apoiadores evoluísse também. As torcidas que antes eram tidas como uniformizadas e tinham como essência apenas a vontade de apoiar seus clubes sem burocracia nem fins lucrativos mudaram, tomando proporções imensas e caráter de empresa com diretoria, conselho deliberativo e associados. Mas a partir do momento que essas torcidas começaram a crescer desordenadamente cresceu também a violência e a rivalidade com torcidas rivais, a violência presenciada pela sociedade em torno das organizadas chegou ao nível de barbárie atualmente e para tentar conter a violência foi criado o estatuto do torcedor, porém, tal estatuto além de precisar ser modificado no que concerne as penas previstas para os torcedores violentos, precisa também definir de quem é a responsabilidade e qual a parcela de participação de cada entidade na prevenção e repressão da violência nos estádios. O presente artigo tem como objetivo evidenciar a falta de efetividade do estatuto do torcedor e apontar soluções baseando-se no modelo inglês de prevenção da violência nos estádios, através de medidas simples como o investimento em sistemas de monitoramento no entorno dos estádios e um sistema de biometria para cadastro dos torcedores mais violentos a Inglaterra conseguiu acabar com o fenômeno conhecido como “hooliganismo” que assombrava aquele país. A metodologia utilizada para a construção deste artigo foi através de pesquisas em: artigos científicos, leis e periódicos.

PALAVRAS-CHAVE: Futebol. Torcidas Organizadas. Violência. Estatuto do Torcedor.

ABSTRACT

The way soccer has evolved since his arrival in Brazil has made his fan's way of cheering evolve as well. The soccer fans who were once considered uniformed and had as their essence only the desire to support their teams without bureaucracy nor non-profit have changed, taking on immense proportions and featuring as company with board, deliberative council and associates. But starting from the moment that these soccer fans began to grow disorderly, violence and rivalry against rivals also increased, the violence noticed by society around the organized fans reached the level of barbarism at the moment, and to try to contain the violence was created the soccer fan's statute , but this statute, in addition to being modified with regard to the penalties provided for violent fans, also needs to define who is responsible and what proportion of each entity's participation in the prevention and repression of violence at the stadiums. The objective of this article is to demonstrate the lack of effectiveness of the soccer fan's statute and to point out solutions based on the English model of violence prevention in stadiums, through simple measures such as investment in monitoring systems around the stadiums and a biometric system to register the most violent fans. England ended the phenomenon known as "hooligans" that haunted that country. The methodology used for the construction of this article was through researches in: scientific articles, laws and periodicals.

KEYWORDS: Soccer. Soccer fans. Violence. Soccer fan's statute.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	06
1 HISTÓRIA E DEFINIÇÃO DAS TORCIDAS ORGANIZADAS.....	07
2 LEGITIMIDADE E CRIMES PRATICADOS PELAS TORCIDAS ORGANIZADAS.....	13
3 A FALTA DE EFETIVIDADE DO ESTATUTO DO TORCEDOR E A INSPIRAÇÃO NO MODELO INGLÊS DE COMBATE A VIOLÊNCIA ENTRE TORCIDAS.....	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
REFERÊNCIAS.....	24

INTRODUÇÃO

A forma como o futebol evoluiu desde sua chegada ao Brasil, fez com que o modo de torcer dos seus apoiadores evoluísse também, através de torcidas que antes eram tidas como uniformizadas e que apenas se reuniam sem fins lucrativos na intenção de apoiar seus times de coração, foi se modificando ao longo do tempo e tomando formas mais burocráticas e altamente lucrativas, porém aliado ao aumento populacional das grandes cidades e em decorrência disto, o aumento da criminalidade, a violência tomou conta também das torcidas do futebol brasileiro, inspirados no *hooliganismo*, fenômeno inglês que reunia torcedores dos times locais em torno da prática de violência e que aterrorizava a população daquele país.

O atual momento do cenário desportivo brasileiro, principalmente em relação ao futebol é de selvageria e banalização da vida, roubos, lesões corporais mútuas e casos extremos como homicídios das formas mais primitivas possíveis, contrastam bem o que a sociedade em geral presencia quando se trata de torcidas organizadas, através de um apelo cada vez maior seja da sociedade, seja da imprensa que em muitas vezes só colabora com o aumento da violência ao tratar as agremiações como facções criminosas, foi criado o estatuto do torcedor que visava proteger os interesses dos torcedores, tratando-os como meros consumidores que participavam dos eventos esportivos, porém o que se vê na verdade é uma necessidade da intervenção pública nas torcidas organizadas, de modo a reprimir o crime organizado que se infiltrou nessas instituições, mudando o real sentido para que essas instituições foram criadas, apoiar seus clubes e os acompanhar aonde eles forem, mas tal intervenção passa longe da necessidade de se pôr fim as torcidas organizadas do futebol brasileiro, já que é a partir dela que muitos têm seu sustento, além de que são as torcidas organizadas a grande alma dos clubes nas arquibancadas.

A metodologia utilizada para a construção deste artigo será através de pesquisas em: artigos científicos, leis e periódicos.

O objetivo geral deste artigo é tentar analisar a problemática em torno das torcidas organizadas e da violência instaurada no cenário brasileiro, buscando formas de se resolver toda a questão baseando-se nas medidas tomadas pelo governo inglês em parceria com os clubes daquele país que baniram o fenômeno hooliganista dos estádios e das ruas de suas cidades através de medidas simples como o cadastro de torcedores, o monitoramento por circuitos de câmeras de vigilância nos entornos dos estádios e de um maior rigor quanto as penas impostas e uma efetiva fiscalização dos torcedores banidos dos estádios.

1 HISTÓRIA E DEFINIÇÃO DAS TORCIDAS ORGANIZADAS

O amor pelo futebol faz parte da essência do torcedor brasileiro, o hábito de ir ao estádio e torcer pelo seu time do coração ou até mesmo pela seleção nacional é uma cultura passada de pai para filho. Dessa cultura de ir ao estádio, formaram-se grupos de torcedores, os quais passaram a ir juntos aos jogos para apoiar e incentivar seu time durante toda uma partida de futebol.

Desta formação de grupos, surgiram então às chamadas “Torcidas Uniformizadas”, eram grupos de amigos liderados por algum torcedor considerado símbolo das arquibancadas, tendo como objetivo incentivar e apoiar o seu time de coração, tais torcidas tinham materiais próprios como camisa, bandeiras, faixas e apitos, os quais eram adquiridos em forma de rateio entre os membros, eram grupos que não tinham uma organização sistemática, com vários meios de arrecadação de verba como vemos hoje em dia nas torcidas organizadas, tampouco tinham uma direção burocratizada como a das torcidas consideradas organizadas atualmente.

De acordo com o autor Correia Sobrinho:

A primeira forma dessa manifestação, por exemplo, é denominada, por alguns pesquisadores, de torcidas voluntárias. Torcidas que, no início da nossa história do futebol, se reuniam única e exclusivamente em consequência dos jogos e tinham como elemento unificado a paixão, ou a simpatia, que nutriam por um ou por outro clube.¹

Vale ressaltar que a forma de torcer das chamadas torcidas uniformizadas, tinham um cunho mais “carnavalesco” com cantorias e festa nas arquibancadas, do que propriamente de rivalidade entre as torcidas, o clima que tomava conta dos estádios na época tornava-os um ambiente saudável e atrativo às famílias, e conseqüentemente atraía cada vez mais torcedores para as partidas de futebol, contudo ao passar do tempo, inicia-se uma nova maneira de torcer, tendo como justificativa aumentar a organização das torcidas, Além do apoio e incentivo ao seu time, inclui-se a fiscalização e cobrança sobre atitudes da diretoria e até dos jogadores de seus times, fazendo assim surgir às denominadas “Torcidas Organizadas”.

Conforme menciona Oliveira Neto:

¹ CORREIA SOBRINHO: **torcidas organizadas de futebol: metamorfoses de um fenômeno de massa**. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/view/4774/3963>> Acesso em: 21/09/2018

Estes grupos foram aos poucos substituídos por outros que possuíam objetivos mais ousados do que apenas organizar formas “carnavalescas” de torcer durante os jogos de futebol. Cobrar as diretorias, dirigentes e cartolas de futebol por melhores resultados dos times se tornou o eixo principal de criação e desenvolvimento das Torcidas Organizadas no formato como as encontramos no Brasil hoje em dia. E a violência, desde o início, apareceu como instrumento para “pressionar” diretorias de clubes por melhor desempenho de suas equipes. Um exemplo disso decorre da própria história da “Charanga”. Em 1968, dissidentes desta torcida fundam a “Torcida Jovem do Flamengo” que, lideradas por Leonardo Ribeiro, conhecido como “capitão Léo”, hoje membro do Conselho Fiscal do Flamengo, tinham a violência como marca registrada de atuação. E esta dissidência ocorreu exatamente porque os fundadores da “Torcida Jovem do Flamengo” achavam os métodos de “torcer” da “Charanga” ultrapassados, além de muito “pacíficos”.²

Mas com o tempo, as coisas foram se modificando, e as torcidas passaram a ter um perfil totalmente diferente de tudo que já se tinha notícia em relação as torcidas uniformizadas, com isto foram deixando de existir.

A partir desta nova concepção, as torcidas organizadas tomaram um caráter de empresa, diretorias para gerir a torcida foram criadas, tendo como cargos: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiros, Conselhos Deliberativos e Sócios, tais organizações passaram a ter e gerar renda, utilizando-se de venda de produtos da torcida, adotaram um mascote ou símbolo como representante da torcida e a partir daí produziram camisetas, chaveiros, canecas, bonés e todo tipo de material que possa trazer dinheiro para manter a torcida.

Neste pensar expõe Toledo sobre a criação da primeira torcida organizada que se tem notícia no Brasil:

Consideram-se os "Gaviões da Fiel" a "torcida organizada" mais antiga do Brasil. Os "Gaviões" representam a primeira torcida a ter uma estrutura organizativa regida por regras estatutárias e com característica burocrática/militar, compondo-se de presidente e vice, conselheiros e diretores, eleitos periodicamente, formando instituição privada sem fins lucrativos e seus sócios são tratados de forma "impessoal". A "torcida" foi fundada em 01/07/1969, com o objetivo de fiscalizar e apontar todos os erros praticados pelos dirigentes do S. C. Corinthians Paulista, auto-intitulando-se "os representantes da nação corintiana" junto à Instituição-Clube. A identificação desses grupos é percebida pela vestimenta, pela virilidade e masculinidade, pelos cânticos de guerra, pelas transgressões das regras legais, pelas coreografias, pelo sentimento de pertencimento ao grupo e pela necessidade de autoafirmação. As "torcidas organizadas" opõem-se aos

²MURAD, Maurício. 2007 apud OLIVEIRA NETO, Edi Alves de. **Violência no futebol e torcidas organizadas: um estudo em representações sociais**. 2013. p.32 Disponível em: <http://bdm.unb.br/bitstream/10483/6690/1/2013_EdiAlvesDeOliveiraNeto.pdf> Acesso em: 20/09/2018

modelos considerados, demasiadamente, pacíficos adotados pelos "charangas", bandas musicais que a partir dos anos 40 davam nas arquibancadas um tom carnavalesco de torcer pelo seu clube.³

As torcidas organizadas tornaram-se um atrativo para torcedores que buscam naquele grupo ter uma identidade maior com o seu time e defendê-lo diante de qualquer circunstância, inclusive se necessário for, em brigas entre torcidas rivais, o sentimento descrito vindo de quem participa dessas torcidas é de que adquire ali, respeito, proteção, amor ao seu time e irmandade de todos os componentes da torcida, esse sentimento de acolhimento se dá muito em razão da falta de apoio do estado em políticas públicas e sociais, fazendo com que esse jovem busque uma identidade, uma imposição perante a sociedade que o exclui

Assim relata Hryniewicz:

A torcida é um símbolo a mais para os torcedores, que têm pela organizada uma paixão semelhante à que têm pelo time. Usam camisas e bonés da torcida, temem mais perder a camisa em confrontos do que a própria briga. Trazendo esses símbolos, denotam a diferença entre eles e os outros torcedores.⁴

Ao passo que as torcidas organizadas cresciam no Brasil, tanto em número de sócios quanto em representatividade, ganharam força também a violência e as brigas entre torcidas, baseadas nas confusões geradas pelos hooligans da Inglaterra, grupos de torcedores que iam ao estádio somente com intuito de defender os ideais que acreditavam, políticos, ideológicos e etc. Os torcedores brasileiros viram que o simples hábito de ir ao estádio e torcer pelo seu time já não bastava mais para a torcida organizada, o fato de ganhar respeito e impor medo aos torcedores dos times rivais valia mais do que simplesmente apoiar seus clubes.

Neste sentido expõe Rondinelli:

As torcidas atuaram em episódios de extrema violência coletiva: casos de mortes eram constantemente relatados após os terminos das partidas, quando as torcidas se encontravam. Ainda que muitas pessoas acreditassem que esse fosse um problema restrito às grandes cidades brasileiras, os hooligans, na Inglaterra, são um excelente exemplo de que o fanatismo esportivo está longe de ser característica tipicamente brasileira.⁵

³ TOLEDO, L. H. de. **Torcidas organizadas de futebol**. Campinas, Autores Associados/Anpocs, 1996.

⁴ HRYNIEWICZ, 2008, **Torcida de futebol: Adesão Alienação e a Violência** p.34 apud SANTOS 2004. Disponível em <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-03062008-165136/pt-br.php>>. Acesso em: 21/09/2018

⁵ RONDINELLI, Paula. **Torcidas Organizadas** Disponível em <<https://brasilecola.uol.com.br/educacao-fisica/torcidas-organizadas.htm>>. Acesso em 14/09/2018.

Apesar de toda violência em torno das partidas de futebol atualmente, o torcedor é parte fundamental do espetáculo esportivo, não à toa, o sentimento de emoção passada para quem assiste uma partida de futebol é o que, transforma esse esporte no mais frequentado em todo o mundo, a sensação de ir ao estádio pela primeira vez e sentir toda a pulsação de uma torcida cantando e apoiando seu time durante toda a partida, dificilmente deixa de cativar a quem a vê, muitos torcedores que se dizem hoje fanáticos por seus clubes, tiveram a primeira experiência para com o futebol movidos pela curiosidade, foram por conta própria a um estádio e ao chegar lá nunca mais deixaram de ir, a sensação de intimidade e de união a pessoas que você jamais viu na vida, é mais um fato que fascina em um estádio de futebol, assim relata Prado (1994, p.22) “[...] há poucos prazeres comparáveis ao de pular e gritar com a multidão comemorando um gol que passa a ser de todos, por direito de contiguidade emocional.”⁶

Porém devemos lembrar que existem tipos diferentes de torcedores e cada um torce e se envolve com seu clube de coração, de diferentes maneiras e intensidades, Segundo Reis (1998,p.6)⁷ os torcedores podem ser divididos em quatro modalidades: Espectadores: aqueles que estão presentes aos estádios, entretanto não simpatizam com nenhuma das equipes estando ali somente pelo espetáculo esportivo; Torcedores: aqueles que simpatizam com uma equipe, porém não estão identificados por vestimenta do clube ou semelhante; Torcedores uniformizados: aqueles que além de simpatizarem por um dos clubes do evento, são identificados por vestimentas do clube ou semelhante; Torcedores organizados: aqueles que se filiam a alguma torcida organizada.

Toda a atmosfera de um estádio de futebol atualmente é ditada pelas torcidas organizadas de cada clube de futebol profissional, os seus cantos e gritos de guerra, são entoados por todos os torcedores presentes no estádio, mesmo sendo membros daquela torcida ou não, o que antigamente, se tratando das torcidas uniformizadas eram apenas cânticos em tons carnavalescos, buscando incentivar seu time e divertir a quem estivesse ali presente, hoje na maioria das letras é mera provocação ao time rival, principalmente em se tratando de clássicos locais, entre times da mesma cidade ou do mesmo estado. Assim relata Hryniewicz, “Os cantos – ou gritos de guerra – nos estádios muitas vezes buscam exaltar o “time do

⁶ PRADO, 1994 apud MORAES, Gustavo Hermínio Salati Marcondes de; MORAES, Olga Maria Salati Marcondes de. Futebol e violência: Freud explica?. **Estud. pesqui. psicol.**, Rio de Janeiro , v. 12, n. 1, p. 145-157, abr. 2012 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812012000100008&lng=pt&nrm=iso>.

coração”, mas também insultam o rival. São entoados por todos os torcedores, sem exceção, e podem incitar a violência”.⁸

A violência das torcidas organizadas atualmente é reflexo de um fenômeno que surgiu na Inglaterra na década de 60 chamado de “hooliganismo”, de acordo com Costa, o termo hooligan:

Tem sua origem ligada ao nome de uma família irlandesa que viveu em Londres, no fim do século XIX (Houlihan). Devido às características de violência e de não sociabilidade de seus membros, esse termo passou, gradativamente, a designar os jovens que se organizam em gangues.⁹

Mas há diferenças entre as torcidas organizadas do Brasil e os hooligans da Inglaterra, a começar pelo fato de que os Ingleses se organizavam mais como gangue diferente das torcidas organizadas que possuem estatuto, diretoria e sócios pagando mensalidades, os hooligans não usam uniformes, frequentam os estádios como os torcedores comuns, sem identificação, diferente dos membros de uma torcida organizada, são liderados normalmente por apenas um líder, que comumente adquirem essa liderança através do respeito resultante das brigas entre os grupos rivais, cabe salientar ainda que diferente das torcidas organizadas brasileiras, os hooligans não possuem, uma sede fixa e se reúnem em bares da cidade e por fim os hooligans possuem entre as causas que defendem, ideais políticos e ideológicos, não sendo somente a defesa do seu time perante uma torcida rival, indo além do meio esportivo, diferente das organizadas brasileiras que justificam a violência praticada por seus membros apenas como meio de ganhar notoriedade e respeito perante as torcidas dos clubes rivais.

Se tratando das torcidas organizadas brasileiras, e de como estas tomaram caráter de empresa, analisemos a Grêmio Gaviões da Fiel Torcida Força Independente, mais conhecida como Gaviões da Fiel, a maior torcida organizada do país, e como já citado a primeira a ter incorporado uma essência de organizada no Brasil, evoluindo em relação as antigas uniformizadas, em seu estatuto, mais precisamente no artigo 5º, a gaviões da fiel explana como a sociedade será mantida.

⁸ HRYNIEWICZ, Roberto Romeiro. **Torcida de futebol: adesão, alienação e violência**. 2008. Dissertação (Mestrado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. doi:10.11606/D.47.2008.tde-03062008-165136.

⁹ COSTA 1993 apud OLIVEIRA NETO, Edi Alves de. **Violência no futebol e torcidas organizadas: um estudo em representações sociais**. 2013.p.34 Disponível em <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-03062008-165136/pt-br.php>>. Acesso em: 21/09/2018

Art. 5º. A sociedade será mantida por meio de:

I – Contribuições mensais dos associados (mensalidades).

II- Doações.

III- Juros e alugueis.

IV- Qualquer outro meio não defeso em lei ou que contrarie a finalidade fundamental que a Sociedade se propõe a desenvolver, conforme o estatuto no Artigo 4º e seus incisos.¹⁰

Resta claro que com o passar do tempo, o que antes era simplesmente um ato de se dirigir ao estádio e apoiar o time de coração, tomou proporções maiores e mais burocratizadas, em se tratando de grupos de torcedores intitulados de uniformizados ou organizados evidentemente, nos tempos atuais os associados de uma torcida organizada possuem direitos elencados em cada estatuto da sociedade a qual pertencem, exemplo disso temos no artigo 9º do estatuto dos gaviões da fiel:

Art. 9º. São Direitos dos Associados:

I – Frequentar a sede nos horários estabelecidos;

II – Participar e votar nas Assembleias Gerais, desde que cumpridas as exigências estatutárias.

III – Beneficiar-se dos serviços da entidade e de suas atividades culturais, sociais, esportivas, cívicas e filantrópicas.

IV – Desligar-se do quadro associativo, desde que faça o pedido por escrito.

V – Promover palestras de interesse coletivo.

VI – Representar à Diretoria Executiva, por escrito, sobre qualquer irregularidade, ou apresentar sugestões de interesse dos associados.

VII – Licenciar-se da entidade, conforme previsão estatutária.

VIII - Só pode ser eleito para a Presidência da Diretoria Executiva, aquele que tenha no mínimo 26 anos de idade e dez anos de associado, respeitando os demais critérios deste estatuto.¹¹

Ademais, os mesmos torcedores associados que possuem seus direitos desde que regularmente inscritos e quites com as mensalidades da sociedade, possuem também seus deveres perante a torcida organizada, e esses deveres vão do simples ato de apresentar a carteira social para que possam frequentar a sede da instituição, quanto o ato de respeitar os demais associados e os funcionários que ali laboram, e ainda a obrigação de zelar pelo patrimônio da torcida, é o que podemos constatar no artigo 10 do estatuto da referida torcida gaviões da fiel.

Art.10º. São obrigações dos Associados:

I – Colaborar eficientemente para a realização dos objetivos da entidade.

¹⁰ **Estatuto Grêmio Gaviões da Fiel Torcida Força Independente** disponível em <<http://www.gavioes.com.br/estatutonovo.pdf>> Acesso em: 21/09/2018

¹¹ Id, **Estatuto Grêmio Gaviões da Fiel Torcida Força Independente** disponível em <<http://www.gavioes.com.br/estatutonovo.pdf>> Acesso em: 21/09/2018

- II – Satisfazer, tempestivamente, o pagamento das contribuições sociais fixadas e de quaisquer débitos perante a entidade.
- III – Exibir a carteira social para freqüentar a sede, com a devida quitação da mensalidade;
- IV – Desempenhar com diligência os encargos ou comissões para os quais tenham sido escolhidos.
- V – Prestar esclarecimentos à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e Assembléia Geral, sempre que requisitado.
- VI – Tratar com respeito os demais associados e funcionários do GAVIÕES DA FIEL.
- VII – Zelar pelo patrimônio.¹²

Apesar de tantos direitos e deveres, o que se vê quando o assunto é torcida organizada no Brasil, é na maioria das vezes brigas e confusões generalizadas em dias de jogos, seja dentro ou fora dos estádios, perturbando a ordem pública e o bem estar tanto dos torcedores comuns que vão ao estádio sem uniformes ou bandeiras, quanto da própria sociedade em geral, por isso foi criado e passou a vigorar o estatuto do torcedor Lei Nº 10.671 de 15 de maio de 2003, que analisaremos mais detalhadamente no próximo capítulo.

2 LEGITIMIDADE E CRIMES PRATICADOS PELAS TORCIDAS ORGANIZADAS

Com o passar do tempo e a concepção de uma nova forma de torcer no futebol brasileiro em conformidade com o que acontece em relação ao restante do mundo, fez-se necessário ter um estatuto próprio que garantisse direitos e proteções para os torcedores de qualquer modalidade esportiva no Brasil, assim foi criado então o Estatuto do Torcedor Lei nº 10.671 que passou a vigorar em 15 de maio de 2003, o Estatuto traz em seu artigo 2º a definição de quem é torcedor. “Art. 2º Torcedor é toda pessoa que aprecie, apoie ou se associe a qualquer entidade de prática desportiva do País e acompanhe a prática de determinada modalidade esportiva.¹³”

A partir da conceituação de quem é torcedor, faz se necessário saber de quem é a responsabilidade da prevenção da violência no desporto nacional, e o artigo 1º-A do Estatuto do Torcedor consolida essa responsabilidade:

¹² **Estatuto Grêmio Gaviões da Fiel Torcida Força Independente** Disponível em <<http://www.gavioes.com.br/estatutonovo.pdf>> Acesso em: 21/09/2018

¹³ BRASIL, **Estatuto de Defesa do Torcedor**. Lei nº 10.671/2003

A prevenção da violência nos esportes é de responsabilidade do poder público, das confederações, federações, ligas, clubes, associações ou entidades esportivas, entidades recreativas e associações de torcedores, inclusive de seus respectivos dirigentes, bem como daqueles que, de qualquer forma, promovem, organizam, coordenam ou participam dos eventos esportivos.¹⁴

Buscando uma forma de identificação dos torcedores e da facilitação do trabalho da autoridade policial na elucidação dos crimes cometidos por torcedores de torcidas organizadas, o Estatuto traz em seu artigo 2º-A o conceito de torcida organizada e em seu parágrafo único a condição de que toda torcida organizada deverá manter um cadastro atualizado de seus membros:

Art. 2º-A. Considera-se torcida organizada, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado ou existente de fato, que se organize para o fim de torcer e apoiar entidade de prática esportiva de qualquer natureza ou modalidade.

Parágrafo único. A torcida organizada deverá manter cadastro atualizado de seus associados ou membros, o qual deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- I - nome completo;
- II - fotografia;
- III - filiação;
- IV - número do registro civil;
- V - número do CPF;
- VI - data de nascimento;
- VII - estado civil;
- VIII - profissão;
- IX - endereço completo; e
- X - escolaridade.¹⁵

Na teoria tais atos preventivos de registro de torcedores por meio de fichas cadastrais, além da garantia de direitos e proteção aos torcedores, assentados no Estatuto do Torcedor seriam de grande eficiência no combate à violência das atividades esportivas, além de que garantiriam o lazer e a tranquilidade dos torcedores tidos como não organizados em participar dos eventos sem o medo da violência como vista atualmente, ainda debruçando-nos sobre o estatuto, seu artigo 13 elenca o direito do torcedor a segurança na participação do evento esportivo. “Art. 13 O torcedor tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas¹⁶”.

Porém o que se verifica realmente é uma ineficácia quanto a aplicação das normas do estatuto, além da perda do controle na prevenção dos crimes relacionados às torcidas

¹⁴ BRASIL, **Estatuto de Defesa do Torcedor**. Lei nº 10.671/2003

¹⁵ Id, BRASIL, **Estatuto de Defesa do Torcedor**. Lei nº 10.671/2003

¹⁶ Ibid, BRASIL, **Estatuto de Defesa do Torcedor**. Lei nº 10.671/2003

organizadas, antes, durante e depois dos eventos esportivos, passemos a analisar os crimes mais corriqueiros cometidos pelas torcidas organizadas no futebol brasileiro.

O artigo 41-B foi incluído no estatuto do torcedor pela Lei 12.299 de 2010 e tipifica o crime de promoção de tumulto, prática ou incitação à violência nos eventos esportivos:

Art. 41-B. Promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores em eventos esportivos:

Pena - reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas o torcedor que:

I - promover tumulto, praticar ou incitar a violência num raio de 5.000 (cinco mil) metros ao redor do local de realização do evento esportivo, ou durante o trajeto de ida e volta do local da realização do evento;

II - portar, deter ou transportar, no interior do estádio, em suas imediações ou no seu trajeto, em dia de realização de evento esportivo, quaisquer instrumentos que possam servir para a prática de violência.

§ 2º Na sentença penal condenatória, o juiz deverá converter a pena de reclusão em pena impeditiva de comparecimento às proximidades do estádio, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, pelo prazo de 3 (três) meses a 3 (três) anos, de acordo com a gravidade da conduta, na hipótese de o agente ser primário, ter bons antecedentes e não ter sido punido anteriormente pela prática de condutas previstas neste artigo.

§ 3º A pena impeditiva de comparecimento às proximidades do estádio, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, converter-se-á em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta.

§ 4º Na conversão de pena prevista no § 2º, a sentença deverá determinar, ainda, a obrigatoriedade suplementar de o agente permanecer em estabelecimento indicado pelo juiz, no período compreendido entre as 2 (duas) horas antecedentes e as 2 (duas) horas posteriores à realização de partidas de entidade de prática desportiva ou de competição determinada.

§ 5º Na hipótese de o representante do Ministério Público propor aplicação da pena restritiva de direito prevista no art. 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, o juiz aplicará a sanção prevista no § 2º.¹⁷

Outros crimes também são comumente praticados por torcedores das organizadas brasileiras, como o crime de homicídio previsto no artigo 121 do Código Penal Brasileiro:

Homicídio simples

Art. 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II - por motivo fútil;

¹⁷ BRASIL, **Estatuto de Defesa do Torcedor**. Lei nº 10.671/2003

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;
 IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;
 V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:
 Pena - reclusão, de doze a trinta anos.¹⁸

Ainda tratando sobre o crime de homicídio importante salientar que tal crime em se tratando de torcidas organizadas, quase sempre é cometido por vários agentes contra apenas uma vítima, o que aos olhos da sociedade é ainda mais reprovável, e causa ainda mais medo em torcedores não uniformizados quando cogita sair de sua residência e ir ao estádio de futebol apoiar seu time de coração, exemplo de crime de homicídio cometido por muitos contra apenas um podemos ver nessa reportagem do portal G1 em que 21 torcedores da Torcida Jovem do Santos espancaram um torcedor corintiano até a morte:

Um homem de 30 anos morreu neste domingo (4) após ser espancado por integrantes da Torcida Jovem do Santos, em Itaquaquecetuba, segundo informações da Polícia Militar.
 O soldador de 30 anos, Danilo da Silva dos Santos, possivelmente um torcedor do Corinthians, foi levado em estado grave para o hospital Santa Marcelina, mas não resistiu aos ferimentos e morreu. Ele era casado e deixa duas filhas.
 Vinte e um integrantes da organizada do Santos foram detidos, entre eles dois menores de idade. Eles são suspeitos de espancar o homem e de atear fogo e depredar veículos na estrada de Santa Isabel, em Itaquaquecetuba.¹⁹

Importante observar ainda de acordo com a reportagem que há a incidência de outro crime tipificado no Código Penal Brasileiro, é narrado que os torcedores são suspeitos também de terem ateadado fogo e depredado veículos, praticando assim o crime de Dano previsto no artigo 163, esse crime consiste na destruição, inutilização ou deterioração de coisa alheia:

Art. 163 - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:
 Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.
 Dano qualificado
 Parágrafo único - Se o crime é cometido:
 I - com violência à pessoa ou grave ameaça;
 II - com emprego de substância inflamável ou explosiva, se o fato não constitui crime mais grave

¹⁸ BRASIL, **Código Penal Brasileiro de 1940**

¹⁹ Disponível em < <https://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/noticia/homem-e-espancado-e-veiculos-sao-incendiados-em-itaquaquecetuba-por-integrantes-da-torcida-jovem-dos-santos-diz-pm.ghtml>> Acesso em: 30/10/2018

III - contra o patrimônio da União, de Estado, do Distrito Federal, de Município ou de autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviços públicos;
 IV - por motivo egoístico ou com prejuízo considerável para a vítima:
 Pena - detenção, de seis meses a três anos, e multa, além da pena correspondente à violência.²⁰

Ainda analisando os crimes cometidos por torcedores associados às torcidas organizadas, vemos que a prática de roubos contra torcedores rivais é ato considerado essencial para que a organizada obtenha respeito perante as demais, isso por que para os componentes, as camisas e bonés das torcidas a qual pertencem tem uma importância imensurável, ter esses objetos perdidos num roubo ou numa briga, é como perder a honra perante a própria torcida e ainda motivo de orgulho para o torcedor rival que a obtém, como veremos na reportagem do portal R7 em que um integrante de uma organizada do Clube Atlético Paranaense foi preso, acusado de roubo contra integrantes da torcida rival:

Um integrante de uma torcida organizada Os Fanáticos, do Atlético Paranaense, de 30 anos, foi preso acusado de roubo a mão armada, que teve como vítima integrantes de uma torcida organizada rival do Coritiba. A prisão aconteceu no bairro Juvevê, em sua própria residência. Na casa do suspeito os policiais encontraram uma arma de fogo de calibre ponto 40 – supostamente a que foi utilizada no crime – com dois carregadores municiados com munições expansivas de uso restrito e com numeração suprimida, além de porções de maconha e cocaína e uma balança de precisão. O crime pelo qual o suspeito é investigado aconteceu no mês de fevereiro deste ano, nas proximidades do Estádio Couto Pereira, no Bairro Alto da Glória, após o término de uma partida entre times adversários do Paraná. Na ocasião, o rapaz abordou um casal que integrava uma torcida organizada rival e roubou vestimentas e objetos que estampavam emblemas e brasões do time oposto. De acordo com o delegado-adjunto da Demafe, Nasser Salmen, esse tipo de crime é praticado para tentar demonstrar superioridade e poder sobre a torcida rival. “Isso é denominado como ‘troféu de guerra’ dentro das torcidas organizadas”.²¹

Porém o maior motivo de brigas e do aumento da violência entre torcidas, foi a entrada do crime organizado nas cúpulas das torcidas, o tráfico de drogas têm sido o grande financiador das torcidas, que, quanto mais associados têm, mais consumidores de drogas e mais propagadores de tráfico também o terão, atualmente temos inclusive presidentes de torcidas sendo presos acusados de tráfico, como o presidente da torcida organizada Sangue Jovem do Santos:

²⁰ BRASIL, **Código Penal Brasileiro de 1940**

²¹ Disponível em : <<https://noticias.r7.com/ric-mais/integrante-de-torcida-organizada-e-presos-por-roubo-contrarival-06042018>> Acesso em: 30/10/2018

A polícia desmontou uma das maiores quadrilhas de tráfico de drogas do Estado de São Paulo. Oito pessoas foram presas, entre elas o chefe do bando, dono de uma imobiliária, e um homem apontado como presidente da torcida Sangue Jovem. A quadrilha vendia entorpecentes principalmente para as classes média e alta.²²

Com o advento do Estatuto do Torcedor, imaginou-se que a violência relacionada aos esportes, principalmente em relação ao futebol teria uma solução, porém na prática o que se vê é uma falta de punibilidade por parte do estado e um aumento de criminalidade resultante da entrada de facções criminosas nas torcidas, passemos então a demonstrar as causas e soluções para a violência no desporto nacional.

3 A FALTA DE EFETIVIDADE DO ESTATUTO DO TORCEDOR E A INSPIRAÇÃO NO MODELO INGLÊS DE COMBATE A VIOLÊNCIA ENTRE TORCIDAS

Como já relatado anteriormente, a violência atualmente vista no desporto nacional tomou proporções que chegam ao nível de barbárie e de calamidade pública, furtos, roubos, agressões mútuas e homicídios cada vez mais banais, assustam tanto os torcedores que não se envolvem nas brigas quanto à sociedade em geral que presencia toda essa situação, como já mencionado também, a responsabilidade na prevenção e na garantia da segurança dos torcedores são deveres do poder público, confederações, federações, dos clubes e até mesmo dos próprios torcedores organizados, porém, o estatuto em tela não evidencia qual a parcela de participação e responsabilidade de cada uma dessas entidades, fazendo com que muitas vezes o poder público não haja da forma que deveria, sobrecarregando as entidades particulares do desporto nacional que não têm preparação, nem estrutura para planejar e executar ações de prevenção e repressão à violência praticada por torcedores organizados em dias de jogos seja dentro ou fora do estádio.

Neste sentido expõe Ziesemer sobre qual deveria ser a parte que cabe ao poder público na parte de prevenção da violência desportiva:

O poder público deveria atuar de forma preventiva à violência, que, apesar de ser praticada em contexto diferente, possui o mesmo nefasto efeito das demais formas de violência. Deveria, também, por meio do Legislativo,

²² Disponível em: <<http://recordtv.r7.com/sp-no-ar/videos/presidente-da-torcida-organizada-do-santos-e-preso-por-trafico-de-drogas-22102018>> Acesso em: 30/10/2018

reformatar a parte das penalidades, condutas criminosas e fiscalização, a fim de que se possa ter o controle daquilo que pretende enfrentar. Com tais reformas, pode-se atuar preventivamente minimizando o problema e seus efeitos, o que enseja uma resposta mais ágil, eficaz, e razoável, dentro do Estado Democrático de Direito.²³

O sentimento de impunidade parte da premissa de que, nos crimes tipificados no estatuto do torcedor, o legislador tratou de considerá-los fenômenos que acontecem em razão da atividade esportiva, o que não é verídico, várias são as causas geradoras da violência entre torcidas, entre elas o tráfico de drogas e o crime organizado, Murad explica bem quem são os grupos causadores da maior parte da violência entre torcidas atualmente “Uma minoria perigosa, armada, treinada e, pior, articulada com outras “tribos” urbanas envolvidas com distintas práticas de violência”, como tráfico de drogas, de armas, entre outros”²⁴

O tratamento diferenciado para os torcedores que promovem a violência em dias de jogos fica evidenciado no próprio estatuto, de modo que no artigo 41-B do dito estatuto ocorre a tipificação do crime de incitação a violência, com pena prevista de um a dois anos de reclusão e multa, já no artigo 41-F, é tipificado o crime de venda de ingressos acima do preço estampado no bilhete, o popular “cambismo” e que também tem como pena a reclusão de um a dois anos e multa, se a intenção do legislador com a criação do estatuto era de diminuir e possivelmente extinguir a violência nos estádios, é incompatível com tal premissa, quem um crime de ordem administrativa tenha a mesma valoração que um crime da esfera penal.

A ausência de políticas públicas de prevenção agravam cada mais vez a situação catastrófica do desporto nacional, fato é que na falta de prevenção e investimento acerca da resolução da violência antes que os torcedores cheguem as vias de fato, o que resta ao executivo é utilizar-se da força repressiva como tentativa de solução rápida desse problema social, como relata Zieseimer recai sobre o poder judiciário a tentativa de combate à violência no desporto, ainda que de forma pontual, em preenchimento da ausência do poder executivo no fato gerador:

Não se observam programas ou planos específicos voltados à questão da segurança pública, tendo como foco os eventos esportivos. Essa questão está mais concentrada na atuação tradicional da força policial, socorrendo-se o Executivo no Poder Judiciário, na solução de questões em que a polícia não

²³ ZIESEMER, Henrique da Rosa. Análise crítica sobre o estatuto do torcedor: do esvaziamento das políticas de segurança à expansão da judicialização da violência nos estádios. 2012. 122 f. Dissertação (Mestrado em Fundamentos do Direito Positivo) - Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2012.

²⁴ Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2013/08/violencia-entre-torcidas-organizadas-e-tema-de-evento-em-belo-horizonte.html>> Acesso em: 02/11/2018

atua a contento, na medida em que tem por lei o poder de proibir condutas e restringir comportamentos sob o enfoque criminal.²⁵

Um dos pontos mais agravantes da violência entre torcidas são as chamadas coligações, torcidas de um time de determinado estado aliam-se a outras torcidas de times Brasil a fora, fazendo com que a violência rompa fronteiras estaduais e torne-se um problema categoricamente nacional, tornando ainda mais difícil a prevenção e o controle da violência, tomando como exemplo, em Pernambuco a Torcida Jovem do Sport tem como uma de suas aliadas a torcida Remoçada do Clube do Remo de Belém do Pará, em determinada partida do Campeonato Brasileiro da Série C entre Santa Cruz e o time do Remo, a torcida Remoçada deslocou-se do seu estado de origem até Pernambuco sendo recepcionada pela torcida aliada, antes do início da partida, as torcidas de Remo e Sport entraram em conflito com a Torcida do Santa Cruz nas imediações do estádio do time local, ocasião em que três torcedores ficaram gravemente feridos e que aterrorizaram toda a sociedade Pernambucana com as cenas de selvageria.

Como relatado em reportagem do Jornal do Comércio à época dos fatos as coligações entre torcidas ganharam proporções que fogem do controle das autoridades:

Não precisa envolver dois times pernambucanos. Não precisa ser clássico. Não precisa ser perto dos estádios. A violência das torcidas organizadas hoje transcende fronteiras e não envolve mais apenas equipes locais. Isso por conta das coligações, que ameaçam o futebol pernambucano e brasileiro. O fato é que o poder público e a polícia têm conhecimento sobre elas há muito tempo e até agora o que fizeram não foi suficiente para detê-las.²⁶

Aliado a perda do controle da prevenção e repressão da violência temos também a falta de efetividade e da solução dos conflitos envolvendo as torcidas organizadas, segundo Murad a cultura de violência no Brasil aliada a falta de solução para os casos ocorridos intensificam os casos de barbárie e o sentimento de impunidade no desporto Brasileiro:

Existe uma cultura de violência. Ela é generalizada, mas no caso brasileiro, ela é mais aguda. O Brasil é o campeão do número de mortes de torcedores por conflitos em torcidas organizadas. Nos dois últimos anos, 3% dos delitos

²⁵ ZIESEMER, Henrique da Rosa. Análise crítica sobre o estatuto do torcedor: do esvaziamento das políticas de segurança à expansão da judicialização da violência nos estádios. 2012. 122 f. Dissertação (Mestrado em Fundamentos do Direito Positivo) - Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2012.

²⁶ Disponível em: < <https://jconline.ne10.uol.com.br/canal/esportes/copa-2018/noticia/2018/07/10/coligacoes-das-torcidas-organizadas-ameacam-o-futebol-346416.php>> Acesso em: 02/11/2018

no âmbito do futebol: racismo, xenofobia, machismo, agressão, mutilação e morte, foram punidos.²⁷

Uma solução buscada pelas autoridades e usada principalmente em dias de clássicos locais são os jogos com torcida única, em que apenas a torcida do time mandante tem direito de frequentar o estádio e apoiar seu time, evitando assim brigas no interior do estádio entre as torcidas rivais, porém na prática essa medida só agrava ainda mais a violência entre torcidas, uma vez que sendo proibida a entrada e o controle policial dentro das arenas, as torcidas se enfrentam nos arredores do estádio acarretando uma situação de violência que toma proporções muito maiores fugindo do controle policial, Murad exemplifica bem toda esta situação:

A experiência da torcida única diminui a violência dentro do estádio porque não tem o confronto, mas em compensação aumenta a violência fora dos estádios, nos arredores e até em pontos distantes. Se você considera que aquela determinada torcida não pode entrar no estádio porque ela é violenta, se você libera e ela se espalha pela cidade aí é que a polícia não controla mesmo.²⁸

Baseado nas fracassadas tentativas do poder público de contenção da violência envolvendo torcidas, é mister que nos assentemos em exemplos que deram certo como no caso da Inglaterra, o fenômeno do hooliganismo que tomou conta e aterrorizou a população daquele país teve fim após variadas cenas de mortes bárbaras e de casos de violência extrema, o ápice da violência que deu início a mudança no futebol inglês foi o caso conhecido como “a tragédia de Heysel” em que 39 pessoas foram mortas após uma confusão entre torcedores do Liverpool e da Juventus da Itália, como resultado deste lamentável caso, os clubes ingleses foram banidos por cinco anos das competições europeias e só a partir daí os clubes ingleses decidiram com apoio das autoridades inglesas, banir os torcedores considerados violentos de seus estádios.

Medidas emergenciais foram tomadas pela então primeira ministra Margaret Thatcher, mas que ao longo do tempo só pioraram a situação chegando à situação mais gravosa de morte de torcedores já registrada, ocorrida no ano de 1989:

A então primeira-ministra britânica, Margaret Thatcher, tratou de lidar com o problema à sua maneira: forte repressão policial e isolamento dos hooligans. Para conter os arruaceiros, foram instaladas grades pontiagudas, eletrificadas e com arame farpado no topo. Engaiolados, os torcedores se

²⁷ Disponível em: < <http://www.ebc.com.br/esportes/2016/10/brasil-e-o-pais-com-mais-mortes-em-brigas-de-torcidas-organizadas-diz-sociologo>> Acesso em: 02/11/2018

²⁸Id, Disponível em: < <http://www.ebc.com.br/esportes/2016/10/brasil-e-o-pais-com-mais-mortes-em-brigas-de-torcidas-organizadas-diz-sociologo>> Acesso em: 02/11/2018

apinhavam como se estivessem enjaulados. A situação foi se deteriorando até 1989, quando ocorreu a maior tragédia. Na semifinal da Copa da Inglaterra, uma massa de torcedores do Liverpool que tentava chegar ao estádio de Hillsborough, um dos mais modernos do país à época, foi forçando a entrada pelos portões. A superlotação, aliada à falta de sinalização, esmagou os torcedores contra a grade que separava o campo das arquibancadas. Noventa e seis pessoas morreram esmagadas.²⁹

A partir de então relatórios sobre a tragédia foram produzidos a fim de tomar soluções para a violência no futebol inglês, chegando-se então a conclusão de que o comportamento da multidão e sua segurança estavam diretamente ligados a estrutura dos estádios, áreas das arquibancadas atrás dos gols conhecidas como “gerais” são as preferidas das torcidas organizadas, pois quase sempre não possuem cadeiras e nem conforto apropriado para os torcedores, e isso seria um dos principais motivos de brigas entre torcidas organizadas, a partir dessa constatação, o governo e os clubes locais investiram em reformas de seus estádios inserindo cadeiras e dando maior conforto a todos os frequentadores dos estádio e acabando com as chamadas gerais nas arquibancadas.

No Brasil, após a copa do mundo de 2014, muitos estádios foram reformados ou construídos seguindo o padrão europeu, trazendo maior conforto e segurança aos torcedores, e sendo de grande ajuda na prevenção das brigas entre torcidas.

Outra medida importante criada pelos ingleses e também incorporada pelas autoridades brasileiras na busca da solução para os conflitos entre torcidas foi o banimento dos torcedores violentos dos estádios, porém no modelo inglês, o torcedor que é pego cometendo crimes recebe uma ordem de banimento do futebol sendo obrigado a ficar de três a dez anos afastado dos estádios, inclusive se seu clube de coração for jogar uma competição fora do país, o torcedor banido é obrigado a apresentar seu passaporte cinco dias antes do jogo, sendo a regra desrespeitada o torcedor além de ser preso é processado, como relatado em reportagem da revista veja os clubes foram obrigados a instalarem câmeras e sistemas de monitoramento a fim de evitar-se as brigas e identificarem possíveis infratores:

Foi criada uma política de prevenção da violência. Em vez de tentar conter os baderneiros depois do início dos confrontos, a polícia passou a identificá-los previamente. Todos os times ingleses tiveram de instalar em seus estádios sistemas de monitoramento por câmeras. Com esse aparato, a polícia faz uma varredura virtual à procura de torcedores brigões. Assim que um hooligan é localizado, é retirado do estádio. O embate entre policiais e torcida foi substituído pelo trabalho discreto de inteligência. Há um oficial escalado para estudar o comportamento dos torcedores de cada clube

²⁹ Disponível em: < <https://veja.abril.com.br/esporte/como-a-inglaterra-acabou-com-a-barbarie-das-torcidas/>> Acesso em: 02/11/2018

profissional inglês. Ele informa à polícia a identidade daqueles potencialmente mais perigosos.³⁰

No modelo brasileiro, os infratores, após terem cometido os crimes previstos no artigo 41-B, promover tumulto, praticar ou incitar a violência, são passíveis de punição de um a dois anos de reclusão e multa, porém cabe destacar que em seu parágrafo segundo o legislador incorporando em parte o modelo inglês diz que:

§ 2º Na sentença penal condenatória, o juiz deverá converter a pena de reclusão em pena impeditiva de comparecimento às proximidades do estádio, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, pelo prazo de 3 (três) meses a 3 (três) anos, de acordo com a gravidade da conduta, na hipótese de o agente ser primário, ter bons antecedentes e não ter sido punido anteriormente pela prática de condutas previstas neste artigo.³¹

Ainda tratando sobre o artigo 41-B o parágrafo quarto determina que na hipótese de aplicação do disposto no parágrafo segundo, deverá o juiz determinar um estabelecimento para que o condenado compareça pelo intervalo de tempo compreendido entre duas horas antes do começo e que permaneça até duas horas após o fim da realização de evento esportivo:

§ 4º Na conversão de pena prevista no § 2º, a sentença deverá determinar, ainda, a obrigatoriedade suplementar de o agente permanecer em estabelecimento indicado pelo juiz, no período compreendido entre as 2 (duas) horas antecedentes e as 2 (duas) horas posteriores à realização de partidas de entidade de prática desportiva ou de competição determinada.³²

Porém tais medidas esbarram na falta de controle das autoridades no que concerne ao cumprimento das sentenças impostas, uma vez que a falta de investimento dos clubes em sistemas de monitoramento aliado a falta de cumprimento de determinação do estatuto do torcedor em que as torcidas organizadas devem manter um cadastro atualizado de seus membros, fazem com que não seja possível ter esse controle.

Baseando-se no modelo de prevenção inglês, torna-se de extrema necessidade e importância um investimento em sistemas de monitoramento e cadastro biométrico de torcedores condenados e banidos dos estádios, só assim o futebol brasileiro poderá começar a mudar este cenário nefasto vivenciado atualmente.

³⁰ Disponível em: < <https://veja.abril.com.br/esporte/como-a-inglaterra-acabou-com-a-barbarie-das-torcidas/> Acesso em: 02/11/2018

³¹ BRASIL, **Estatuto de Defesa do Torcedor**. Lei nº 10.671/2003

³² Id, BRASIL, **Estatuto de Defesa do Torcedor**. Lei nº 10.671/2003

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do presente artigo, pode-se concluir que apesar de uma história bonita e repleta de manifestações alegres e pacíficas de apoio e amor entre torcedores e seus times de futebol, o que é visto atualmente é um quadro de calamidade pública em que as autoridades se esquivam sobre de quem é a responsabilidade da prevenção e da segurança dos torcedores do desporto nacional.

A imprensa aliada ao clamor social de um fim para toda a barbárie trata as torcidas organizadas como facções criminosas que devem ser extintas do futebol brasileiro, porém apesar de toda a mancha negativa associada às organizadas, tais instituições também servem para empregar e manter longe das drogas a maioria dos jovens que delas se associam, a ameaça do crime organizado infiltrado nas torcidas deve ser combatida sem que haja a extinção das agremiações que em muito tem influenciado ao longo dos anos na relação de amor dos torcedores para com seus clubes, em tese pode-se concluir que torcedor organizado não é bandido, e sim que há bandidos que se fingem de torcedores organizados a fim de praticarem crimes e causar medo e repulsa na sociedade em geral, uma maior participação do poder público, principalmente do poder executivo na criação de políticas públicas e na alteração do estatuto do torcedor a fim de punir exemplarmente quem comete crimes que chocam cada vez mais a sociedade, uma maior fiscalização das penas atribuídas a quem já foi condenado pelas práticas errôneas, além de um investimento de todos os responsáveis pela promoção e segurança dos torcedores que participam dos eventos desportivos nacionais, são emergencialmente necessários para que o quadro violento que afasta dos estádios as famílias brasileiras que apesar do amor aos seus clubes temem mais saírem de casa e presenciarem atos selvagens de violência e morte, do que o prazer de acompanharem seus times, apoiando-os e incentivando-os como nos tempos de outrora.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003**. Dispõe sobre o estatuto de defesa do torcedor e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.671.htm> Acesso em: 22/09/2018

BRASIL, Código Penal (1940). **Código Penal Brasileiro**. Brasília: Senado, 1940.

CORREIA SOBRINHO: **torcidas organizadas de futebol: metamorfoses de um fenômeno de massa.** Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/view/4774/3963>> Acesso em: 21/09/2018

COSTA 1993 apud OLIVEIRA NETO, Edi Alves de. **Violência no futebol e torcidas organizadas: um estudo em representações sociais.** 2013.p.34 Disponível em <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-03062008-165136/pt-br.php>>. Acesso em: 21/09/2018

EBC, **Brasil é o país com mais mortes em brigas de torcidas organizadas diz sociólogo.** Disponível em: < <http://www.ebc.com.br/esportes/2016/10/brasil-e-o-pais-com-mais-mortes-em-brigas-de-torcidas-organizadas-diz-sociologo>> Acesso em: 02/11/2018

ESTATUTO, **Grêmio Gaviões da Fiel Torcida Força Independente** Disponível em <<http://www.gavioes.com.br/estatutonovo.pdf>> Acesso em: 21/09/2018

GLOBO, **Homem é espancado e veículos são incendiados em Itaquaquetuba por integrantes da torcida jovem do Santos.** Disponível em < <https://g1.globo.com/sp/mogidas-cruzes-suzano/noticia/homem-e-espancado-e-veiculos-sao-incendiados-em-itaquaquetuba-por-integrantes-da-torcida-jovem-dos-santos-diz-pm.ghtml>> Acesso em: 30/10/2018

GLOBO, **Violência entre torcidas organizadas é tema de evento em Belo Horizonte.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2013/08/violencia-entre-torcidas-organizadas-e-tema-de-evento-em-belo-horizonte.html>> Acesso em: 02/11/2018

HRYNIEWICZ, Roberto Romeiro. **Torcida de futebol: adesão, alienação e violência.** 2008. Dissertação (Mestrado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-03062008-165136/pt-br.php>> Acesso em: 21/09/2018

JORNAL DO COMÉRCIO, **Coligações das torcidas organizadas ameaçam o futebol.** Disponível em: < <https://jconline.ne10.uol.com.br/canal/esportes/copa-2018/noticia/2018/07/10/coligacoes-das-torcidas-organizadas-ameacam-o-futebol-346416.php>> Acesso em: 02/11/2018

MURAD, Maurício. 2007 apud OLIVEIRA NETO, Edi Alves de. **Violência no futebol e torcidas organizadas: um estudo em representações sociais.** 2013. p.32 Disponível em:<http://bdm.unb.br/bitstream/10483/6690/1/2013_EdiAlvesDeOliveiraNeto.pdf> Acesso em: 20/09/2018

PORTAL R7, **Integrante de torcida organizada é preso por roubo contra rival.** Disponível em : <<https://noticias.r7.com/ric-mais/integrante-de-torcida-organizada-e-preso-por-roubo-contra-rival-06042018>> Acesso em: 30/10/2018

PRADO, 1994 apud MORAES, Gustavo Hermínio Salati Marcondes de; MORAES, Olga Maria Salati Marcondes de. Futebol e violência: Freud explica?. **Estud. pesqui. psicol.**, Rio de Janeiro , v. 12, n. 1, p. 145-157, abr. 2012 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812012000100008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 21/09/2018

RECORD TV, **Presidente da torcida organizada do Santos é preso por tráfico de drogas.** Disponível em: <<http://recordtv.r7.com/sp-no-ar/videos/presidente-da-torcida-organizada-do-santos-e-preso-por-trafico-de-drogas-22102018>> Acesso em: 30/10/2018

REIS, Heloisa Helena Baldy dos. **FUTEBOL E SOCIEDADE As manifestações da torcida** Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/275326/1/Reis_HeloisaHelenaBaldydos_D.pdf> Acesso em: 21/09/2018

RONDINELLI, Paula. **Torcidas Organizadas; Brasil Escola.** Disponível em <<https://brasilecola.uol.com.br/educacao-fisica/torcidas-organizadas.htm>>. Acesso em 14/09/2018.

TOLEDO, L. H. de. **Torcidas organizadas de futebol.** Campinas, Autores Associados/Anpocs, 1996.

VEJA, **Como a Inglaterra acabou com a barbárie das torcidas.** Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/esporte/como-a-inglaterra-acabou-com-a-barbarie-das-torcidas/>> Acesso em: 02/11/2018

ZIESEMER, Henrique da Rosa. **Análise crítica sobre o estatuto do torcedor: do esvaziamento das políticas de segurança à expansão da judicialização da violência nos estádios.** 2012. 122 f. Dissertação (Mestrado em Fundamentos do Direito Positivo) - Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2012. Disponível em: <<https://siaiap39.univali.br/repositorio/handle/repositorio/2171>> Acesso em: 02/11/2018